

Lei 38



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000381948  
Projeto: 00041948  
Autor: JOSE DENIZARD MACEDO  
Assunto: CREDITO



DATA 16 / 02 / 48

DIGITALIZADO

EM: 19 / 11 / 99

Roberta Otch

FUNCIONARIO

PROJETO DE LEI Nº

21

ASSUNTO: Abrindo o credito especial de R\$ 10.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR Jose Denizard. M. de alcântara.

LEI Nº 38 DE 4 / 8 / 48

DIOM Nº 4331 DE 10 / 8 / 48

ARQUIVO

O vereador abaixo-assinado apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI N. 4.

Artº 1 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de CR\$ 10.000,00 ( dez mil cruzeiros ) para auxiliar os trabalhos de pesquisa do Dr. Juarez Furtado a respeito da lepra, novos metodos de tratamento e investigações bio-quimicas.

Artº 2 - Revogam-se as disposições em contrario.

Justificação

O Dr. Juarez Furtado, notavel e reputado quimico conterraneo, vem de muito dedicando-se á investigações sobre a terapeutica adequada ao mal de Hansen, pela utilização do oleo de cajú . Seu esforço, apesar de estimulado pelos entendidos e merecido aplausos de varios centros científicos, tem sido feito á margem de qualquer amparo oficial.

Sómente agora é que está na Assembléia Estadual um projeto de subverção de cem mil cruzeiros, parece aliás que já aprovado em discussão final, sendo porém que esta quantia é minima para pesquisas de tal vulto.

Fortaleza ; o maior centro demográfico do Estado, é naturalmente o indicado para a maior concentração de hansenianos ocultos, que não desejam o isolamento dos leprosarios, constituindo assim um permanente perigo social. O combate á lepra torna-se assim relevante para o municipio, mais ainda, para todos os poderes públicos, sejam os da União , do Estado, pois aquela dolorosa enfermidade é uma das graves interrogações que permanecem sem resposta no terreno da ciencia. Amparar a solução deste problema, maxime quando empreendido por um brasileiro e conterraneo, de comprovada idoneidade moral e competencia tecnica, é um ato de justiça e de dever da Camara Municipal de Fortaleza.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1948

Juarez Furtado

A Comissão de Finanças  
para ser parecer  
17-2-48  
[Signature]

*aprovado em 19 de maio de 1948*  
[Signature]

*aprovado em 1ª discussão*  
17/2/48  
[Signature]

*Relatório*  
[Signature]

Emenda nº 1.....

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no presente orçamento, o credito especial de Cr 10.000,00 como auxilio ao laboratorio de pesquisas científicas do professor Juarez Furtado.  
Art 2º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de Maio de 1948

*Alisio Mamede*  
\_\_\_\_\_  
Alisio Mamede

*Alvorado*  
*28/5/48*  
*[Signature]*

*[Handwritten signature]*

A Comissão de Redação de Leis dá a seguinte redação ao projeto nº 4.

ABRE O CREDITO ESPECIAL DE DEZ  
MIL CRUZEIROS ( Cr. \$10.000,00 ).

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir no presente orçamento, o crédito especial de / DEZ MIL CRUZEIROS (Cr. \$10.000,00), como auxílio ao / laboratório de pesquisas científicas do professor // Juarez Furtado.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,  
em 4 de junho de 1948.

*[Handwritten signature]* Relator.  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Lei nº 38,



A Comissão de Redação de Leis dá a seguinte redação ao projeto nº 4.

ABRE O CRÉDITO ESPECIAL DE DEZ  
MIL CRUZEIROS ( Cr. \$10.000,00 ).

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no presente orçamento, o crédito especial de / DEZ MIL CRUZEIROS (Cr. \$10.000,00), como auxílio ao / laboratório de pesquisas científicas do professor // Juarez Furtado.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,  
em 4 de junho de 1948.

José Melo Casabone Relator.  
José de Sousa  
João Maurício

Aprovado  
4/6/48  
Presidência